



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL
Gabinete da Ministra

EDITAL Nº 7/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA A FEIRA NACIONAL DA V CONAPIR

A **MINISTRA DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 87, da Constituição Federal, torna público o Edital de seleção de expositores(as) independentes e instituições para a Feira Nacional de Expositores, que integra a programação da etapa nacional da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – V CONAPIR.

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem como objetivo selecionar expositores(as) independentes e instituições para a Feira Nacional de Expositores, que integra a programação da etapa nacional da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – V CONAPIR, a ser realizada de 15 a 19 de setembro de 2025, em Brasília/DF, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Brasília-DF.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Poderão participar pessoas físicas, (artesãos, artistas, empreendedores individuais afro-brasileiros, quilombolas, ciganos, indígenas, povos de terreiro e demais povos e comunidade tradicionais contemplados pelo Decreto nº 8.750, de 10 de maio de 2016 e as alterações emitidas pelo Decreto nº 11481, 6 de abril de 2023) e pessoas jurídicas, (instituições, associações, cooperativas, organizações da sociedade civil e empresas alinhadas com os objetivos deste edital).

2.2. Essa seleção tem como finalidade promover a visibilidade e a valorização cultural, econômica e social dos grupos historicamente marginalizados contemplados neste edital. O processo será conduzido com base nos princípios do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), do Decreto nº 12.192/2024 (que convoca a V CONAPIR), e da Resolução nº 43/2025 do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR), que estabelece as diretrizes para a etapa nacional da Conferência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente e obrigatoriamente via Plataforma Brasil Participativo, na seção da V CONAPIR que pode ser acessado em <http://gov.br/5conapir> através do formulário, no período de 11 de agosto de 2025 até às 23h do dia 18 de agosto de 2025 (horário oficial de Brasília). (Conforme Anexo único disposto ao final deste edital)

3.2. No formulário eletrônico, deverá ser preenchido e apresentado: (sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro)

I – Dados pessoais ou institucionais:

- Nome completo (ou razão social, no caso de pessoa jurídica);
- CPF (ou CNPJ);
- Data de nascimento (para pessoas físicas);
- Nome fantasia ou nome social (se houver);
- Telefone/WhatsApp para contato;
- E-mail para contato;
- Endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado, CEP).

II – Informações para fins de promoção da diversidade (conforme Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD):

- Identidade de gênero;
- Orientação sexual;
- Declaração de pessoa com deficiência (se aplicável);
- Pertencimento étnico-racial (por meio de autodeclaração escrita, manuscrita ou em vídeo, contendo nome completo, idade, cidade, estado e grupo étnico-racial a que pertence).

III – Dados sobre atuação e trajetória:

- Área de atuação;
- Portfólio e histórico de atividades;
- Vínculo com redes, coletivos ou associações (se houver);
- Declaração ou certificado de pertencimento a povos e comunidades tradicionais, quando aplicável;
- Links de redes sociais, sites ou portfólio online.

IV – Outras informações solicitadas no formulário de inscrição, conforme orientações da Plataforma Brasil Participativo.

3.3. Cada pessoa ou instituição poderá realizar somente uma inscrição.

4. DA ELEGIBILIDADE E DOCUMENTAÇÃO

4.1. Para a comprovação da elegibilidade, os candidatos deverão apresentar:

I. Preenchimento do Formulário de Inscrição no prazo definido

II. Documento oficial de identidade com foto da pessoa física ou da representante legal da pessoa jurídica ou coletivo.

4.2. Este edital está autorizado e fundamentado na Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), no Decreto nº 12.192, de 20 de setembro de 2024 (Convoca a V CONAPIR), e na Resolução do CNPIR nº 43, de 6 de fevereiro de 2025,

que regulamenta os critérios e etapas da V CONAPIR.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Serão habilitadas pessoas físicas e jurídicas que atuem em conformidade com o tema da V CONAPIR – “Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial”, desde que tenham preenchido corretamente o formulário de inscrição disponível na página oficial da V CONAPIR.

5.2. Nos casos em que haja notícia de inconformidade com os critérios deste edital ou informação relevante que gerem algum impedimento ou desabone a participação do candidato será solicitado que tais informações sejam encaminhadas para o *e-mail* - conapir@igualdaderacial.gov.br.

6. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. A Subcomissão de Logística realizará a avaliação das candidaturas segundo os critérios objetivos abaixo, utilizando classificação específica em 0 a 100 pontos:

Critério	Pontuação Máxima
1. Relevância sociocultural e alinhamento com o tema da V CONAPIR - “Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial”.	Até 25 pontos
2. Identidade étnico-racial e territorial.	Até 20 pontos
3. Originalidade e Sustentabilidade dos produtos/serviços.	Até 20 pontos
4. Impacto social, Inclusão e Relevância Cultural.	Até 20 pontos
5. Experiência em feiras, mostras e eventos similares.	Até 15 pontos

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem de aplicação:

I. Prioridade para candidatos com 60 anos ou mais e com menos de 25 anos de idade, incentivando talentos da terceira idade e jovens emergentes, com base na idade da pessoa responsável pela inscrição.

II. Pertencimento étnico-racial;

III. Produtos e serviços alinhados com os objetivos da Conferência;

IV. Ordem de inscrição conforme coletadas na Plataforma Brasil

Participativo.

7.2. Os critérios de seleção e desempate do presente edital foram definidos para garantir transparência, isonomia e segurança jurídica, sendo baseados em parâmetros mensuráveis que evitam subjetividades e favorecem a avaliação justa e imparcial das candidaturas. Busca-se valorizar a diversidade, o protagonismo de grupos historicamente marginalizados, a experiência comprovada e o impacto territorial, promovendo a inclusão e a representatividade, ao mesmo tempo em que garantem que apenas candidatos na conformidade legal participem do evento. Todo esse arcabouço está em consonância com as recomendações jurídicas da Advocacia-Geral da União-AGU e fundamentadas na legislação aplicável, assegurando que o processo seja legítimo, democrático e alinhado à missão da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - V CONAPIR.

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	11 agosto de 2025
Período de candidaturas	Entre 11 de agosto até 18 de agosto
Publicação do resultado parcial	Até 25 de agosto
Período recursal	Até dia 27 de agosto
Publicação do resultado final	Até 29 de agosto
Período para pré-credenciamento dos expositores	Entre o dia 1 e 5 de setembro
Período para pré-credenciamento dos expositores do banco reserva, caso se aplique.	Entre o dia 8 e 12 de setembro

9. DO RESULTADO PARCIAL E RESULTADO FINAL

9.1. O resultado parcial das pessoas físicas/jurídicas e instituições selecionadas será divulgado até às 23h de 25 de agosto de 2025.

10. DO PRAZO PARA RECURSO

10.1. Os recursos provenientes das pessoas físicas/jurídicas e instituições terão prazo recursal aberto no momento da publicação do resultado parcial até às 23h do dia 27 de agosto de 2025, conforme previsto no regulamento divulgado, podendo apresentar recursos relativos à seleção assim como documentos comprobatórios. O procedimento dos recursos seguirá as normas e prazos estabelecidos no regulamento, garantindo transparência e o direito ao contraditório e à ampla defesa, e deverá ser encaminhado para o e-mail - conapir@igualdaderacial.gov.br com as devidas justificativas e documentos comprobatórios.

10.2. Os recursos deverão conter, obrigatoriamente:

- I. Nome completo / razão social da pessoa candidata;
- II. CPF / CNPJ;
- III. Motivo do recurso (de forma objetiva e fundamentada);
- IV. Documentação comprobatória (se houver).

10.3. O resultado final, após análise dos recursos, será publicado até 29 de agosto de 2025 na Plataforma Brasil Participativo, portal oficial da V CONAPIR.

10.4. O resultado final da seleção, será homologado pela Comissão Organizadora Nacional da V CONAPIR a quem caberá ratificar o resultado.

10.5. Lista de Espera (Cadastro Reserva) - Caso o número de inscritos habilitados e selecionados inicialmente seja superior à quantidade de estandes disponíveis ou ocorram desistências ou impedimentos posteriores, será incluída uma lista de espera (banco reserva) com os candidatos classificados imediatamente após o último selecionado, obedecendo à ordem decrescente da classificação final e aos critérios de desempate previstos neste edital. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados, em ordem sequencial, para preenchimento das vagas remanescentes, respeitando o prazo máximo definido pela Comissão Organizadora Nacional da V CONAPIR para confirmação e credenciamento dos expositores, garantindo transparência, equidade e aproveitamento integral das vagas ofertadas.

11. **DA ESTRUTURA E DISPONIBILIDADE DE ESTANDES**

11.1. Serão disponibilizados um total de 45 (quarenta e cinco) estandes para expositores: pessoas físicas e jurídicas.

11.2. Cada estande terá 2m x 2m (4m² - quatro metros quadrados), mobiliário básico e infraestrutura elétrica conforme padrão da organização.

11.3. O espaço disponível para armazenamento será limitado à área do próprio estande.

11.4. Os Estandes estarão disponíveis para montagem da exposição de mercadorias a partir das 7h00 do dia 15/09/2025, com encerramento das vendas às 13h00 e desmontagem da exposição até às 14h00 do dia 19/09/2025.

12. **DO PRÉ-CREDENCIAMENTO**

12.1. O pré-credenciamento dos expositores selecionados ocorrerá entre 1 e 5 de setembro de 2025.

12.2. O pré-credenciamento dos expositores suplentes (banco reserva), caso aplicável, será realizado entre 8 e 12 de setembro de 2025.

12.3. O credenciamento será realizado no dia 15 de setembro de 2025, no local do evento

13. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Este edital e seus anexos poderão passar por retificações para ajustes, sempre comunicados publicamente na plataforma oficial.

13.2. Cada expositor será responsável pelo custeio de sua hospedagem e passagem aérea/terrestre ou outro meio de transporte necessário para sua participação na V CONAPIR. A organização do evento disponibilizará alimentação aos expositores durante os dias de participação, ficando a Comissão Organizadora Nacional da V CONAPIR e o Ministério da Igualdade Racial isentos de quaisquer outros custos relacionados à estadia e deslocamento dos expositores durante o evento.

13.3. A Comissão Organizadora Nacional da V CONAPIR disponibilizará dois *vouchers* por dia por estande para as refeições que serão servidas no local da V CONAPIR, sendo o almoço e o jantar realizados nos mesmos horários destinados aos(as) delegados(as).

13.4. Informações e dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o *e-mail* da conferência conapir@igualdaderacial.gov.br.

13.5. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão Organizadora Nacional da V CONAPIR.

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA

ANEXO ÚNICO - Formulário de inscrição disponível na Plataforma Brasil Participativo, por meio do *link*: <https://www.gov.br/5conapir>



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco Da Silva**, **Ministro(a) de Estado**, em 08/08/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52867520** e o código CRC **D2124D7B**.

Referência: Processo nº 00135.222849/2021-40.

SEI nº 52867520